



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO LEI Nº 116 / 2005.

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Loja Maçônica Cachoeira da Luz.

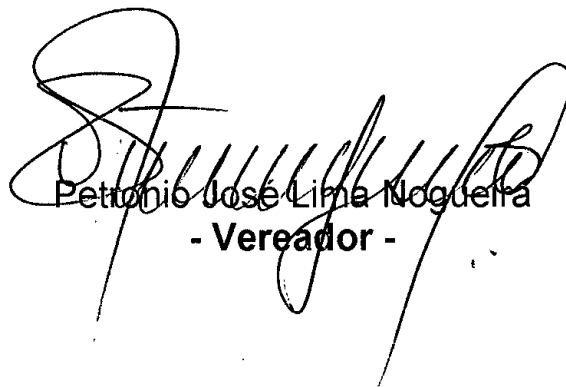
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art.1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública no âmbito do Município a Loja Maçônica Cachoeira da Luz, fundada em 29 de Janeiro de 2000

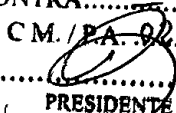
Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 2005.


Petronio José Lima Nogueira
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>205</u>
EM, <u>12</u> / <u>04</u> / <u>2005</u> DE 2005
<u>S. Galvão</u>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>1404</u>
DE <u>02</u> / <u>05</u> / <u>05</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M. / P.A. <u>02</u> / <u>05</u> / <u>05</u>
.....
 PRESIDENTE

CM/PA/cerg/05

AUG.: E RESP.: LOJ.: MAÇÔNICA CACHOEIRA DA LUZ

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2000 da E.: V.: os abaixo assinados, depois do reconhecimento de suas qualidades maçônicas, desejosos de elevar um Templo à Virtude, reuniram-se em lugar coberto, à rua Hemetério de Carvalho, 74, Oriente de Paulo Afonso-BA., onde reinava a paz e o silêncio. Pelo Irmão Orisvaldo Félix Barbosa, foi proposto que se elegeisse uma administração provisória, a qual ficou assim constituída: Venerável Mestr.: Interino Orisvaldo Félix Barbosa, 1º. Vig.: Interino Hélio José Veloso, 2º. Vig.: Interino Antonio Guimarães da Silva, Orad.: Interino Hipólito Peixinho da Silva, Sec.: Interino Marcos Antonio de São Pedro, Tes.: Interino Edward dos Santos e Chanc.: Interino Gilberto Lima da Silva, os quais exercerão os cargos até a regularização da Loja, quando serão realizadas novas eleições para completar o período administrativo. Tendo sido os mesmos empossados. O Venerável-Interino apresentou a seguir as seguintes proposições: a) que a loja adotasse definitivamente o seguinte título Distintivo "AUG.: E RESP.: LOJ.: MAÇ.: CACHOEIRA DA LUZ"; b) que fosse solicitada a sua regularização junto ao Grande Oriente do Brasil; c) que fosse adotado definitivamente em seus trabalhos o Rito Brasileiro; que a loja funcionasse nos dias de sábado, com início dos trabalhos às 20:00hs, no Templo provisório da Loja, à rua Hemetério de Carvalho no. 74; e) que fosse adotado o seguinte timbre:

Uma cachoeira e simbologia da Maçonaria; e finalmente que fosse adotado o seguinte modelo de Estandarte: Cachoeira, com o nome da loja e ao fundo torre de energia. Submetidas as proposições acima à votação na ordem em que foram apresentadas, obtiveram aprovação por unanimidade. Concedida a palavra, reinando silêncio, o Venerável-Interino encerrou os trabalhos na forma de costume, após todos os Iir.: Terem comprometido a freqüentar assiduamente os trabalhos da Loja. E para constar, foi traçado o presente Balaústre que, sendo lido e aprovado, vai assinado por todos os presentes. Oriente de Paulo Afonso-BA., aos 29 dias do mês de janeiro de 2000 da E.: V.:

Venerável-Interino
1º. Vig.: Interino
2º. Vig.: Interino
Orador-Interino
Secretário-Interino
Tesoureiro-Interino
Chanceler-Interino

Orisvaldo Félix Barbosa
Hélio José Veloso
Antonio Guimarães da Silva
Hipólito Peixinho da Silva
Marcos Antonio de São Pedro
Edward dos Santos
Gilberto Lima da Silva

